

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N° 1.460/2007

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI N.º 1.321/2005 - QUE
DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
DE ITAIPÚ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1.321/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Itaipu, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Praça Principal, s/nº, Povoado de Itaipu, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 2.347 A-9, protocolo 226.996, em 03 de dezembro de 1997".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

